



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sumaré
FORO DE SUMARÉ
1ª VARA CRIMINAL

CEP 13170-901, Fone:
Sumaré-SP - E-mail: sumare1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

VICTOR ALVES TORRES, Coordenador do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré do Foro de Sumaré, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0016300-98.2005.8.26.0604 - Ordem nº 2005/001031 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Denúncia caluniosa, em que figura como Declarante (Passivo) **DENILSON SOARES**, Brasileiro, pai Djalma Soares, mãe Marta Rodrigues Godoy Soares, Nascido/Nascida 22/12/1976, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **21/06/2005**

Documento de Origem: **IP nº: 139/2005 - 1º Distrito Policial de Hortolândia**

Histórico da Parte **Denilson Soares**

15/03/2005 - Data do Fato - Documento: 139/2005

Situação Processual:

Arquivado. A denúncia foi oferecida e o processo seguiu apenas em relação à corré Maria Divina Alves de Oliveira. Em relação a Denilson Soares, apenas figurou como declarante na fase de inquérito policial.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sumaré, 23 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**